

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP

Aos trinta dias do mês de maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atender as demandas da rede de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia, no dia 12 de abril de 2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.765.948/0001-40, estabelecida na Rua Acre, nº 97, representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor **GILBERTO MOTA RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.968.913-98 SSP/BA e CPF (MF) nº 392.338.805-59, para os seguintes lotes:

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Citalopram 30mg comprimido	Unidade	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
2	Clobazam 10mg Comprimido	Unidade	1.000	SANOFI AVENTIS	R\$ 0,66	R\$ 660,00
3	Escitalopram 10mg comprimido	Unidade	3.000	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
4	Lamotrigina 100mg comprimido	Unidade	3.000	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
5	Lamotrigina 50mg comprimido	Unidade	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
6	Levomepromazina (Neozine) em gotas 100mg	Unidade	100	CRISTALIA	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
7	Levomepromazina 100mg comp.	Unidade	1.000	CRISTALIA	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
8	Olanzapina 10mg comprimido	Unidade	5.000	TEUTO	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
9	Olanzapina 5mg comprimido	Unidade	5.000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 1 de 9

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

10	Oxcarbazepina 300mg/ml solução oral	Unidade	120	UNIAO QUIMICA	R\$ 40,09	R\$ 4.810,80
11	Periciazina (Neuleptil) em comprimido 10mg	Unidade	1.000	SANOFI AVENTIS	R\$ 0,50	R\$ 500,00
12	Periciazina (Neuleptil) em gotas 1%	Unidade	50	SANOFI-AVENTIS	R\$ 23,01	R\$ 1.150,50
13	Quetiapina 25 mg comprimido	Unidade	5.000	MERCK	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
14	Quetiapina 50 mg comprimido	Unidade	5.000	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
15	Sertralina comprimido 50mg	Unidade	2.000	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,27	R\$ 540,00
16	Tioridazina cloridrato 50mg comp.	Unidade	2.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 900,00
17	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	Unidade	5.000	GERMED	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e						R\$ 41.571,30

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 2 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 3 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 5 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 6 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 7 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 8 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA – EPP
Rep. Gilberto Mota Rodrigues
Cédula de Identidade nº 2.968.913-98 SSP/BA e CPF (MF) nº 392.338.805-59
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 9 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP

Aos trinta dias do mês de maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atender as demandas da rede de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia, no dia 12 de abril de 2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **MATIAS MACHADO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.742.908/0001-03, estabelecida na Rua Euripedes Machado, nº 222-A, Bairro Nova Brasília, São Gabriel Bahia, representada pelo Srº **MATIAS MACHADO DA SILVA**, Sócio Proprietário, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 11.592.895-22 SSP/BA e CPF (MF) nº 007.565.915-89, para os seguintes lotes:

MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS

LOTE I

ITEM	FÁRMACOS I	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	100	GENOM	R\$ 0,20	R\$ 20,00
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 100,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	UNIDADE	30	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,00	R\$ 30,00
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	SOBRAL	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 10,00
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	200	ARESE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
8	ÁCIDO SALICÍLICO 5% (FN) – POMADA	UNIDADE	20	ACPEE	R\$ 1,50	R\$ 30,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	1.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,50	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 1 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

10	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
11	ALCATRÃO MINERAL 1% (FN) – POMADA	UNIDADE	30	THERASKIN	R\$ 2,00	R\$ 60,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	E.M.S	R\$ 0,05	R\$ 50,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	UCI FARMA	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
14	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 250,00
15	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 240,00
16	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
17	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
18	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,03	R\$ 90,00
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	1.000	E.M.S	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	E.M.S	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
21	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
22	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	CAPSULA	70.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
23	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 100,00
24	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
25	ATENÓLOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 90,00
26	ATENÓLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
27	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	COMPRIMIDO	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
28	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
29	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE - AEROSOL, SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE	UNIDADE	30	CHIESI	R\$ 3,00	R\$ 90,00
30	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY	UNIDADE	30	CHIESI	R\$ 3,00	R\$ 90,00
31	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY	UNIDADE	30	Chiesi	R\$ 7,50	R\$ 225,00
32	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY	UNIDADE	30	Chiesi	R\$ 3,00	R\$ 90,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	400	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 400,00
35	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	100	BLAU	R\$ 1,00	R\$ 100,00
36	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	BLAU	R\$ 1,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

37	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	2.000	E.M.S	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
38	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG)/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 600,00
39	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE - AEROSSOL ORAL	UNIDADE	30	BOEHRINGER	R\$ 7,90	R\$ 237,00
40	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	UNIDADE	200	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 72,00
41	BUDESONIDA 32 MCG – AEROSSOL NASAL	UNIDADE	30	BIOSINTETICA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
42	BUDESONIDA 50 MCG – AEROSSOL NASAL	UNIDADE	150	BIOSINTETICA	R\$ 5,00	R\$ 750,00
43	BUDESONIDA 64 MCG – AEROSSOL NASAL	UNIDADE	50	BIOSINTETICA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
44	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,00	R\$ 300,00
45	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
46	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	1.500	SANVAL	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
47	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
48	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 400,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	IMEC	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
50	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	BIONATUS	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
51	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	IMEC	R\$ 0,22	R\$ 660,00
52	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	HIPOLABOR	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
53	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL	UNIDADE	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 25,00
54	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	E.M.S	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
55	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	E.M.S	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
56	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	LEGRAND	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
57	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	E.M.S	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
58	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	1.800	ABL	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
59	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	ABL	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
60	CETOCONAZOL 2% - XAMPU	UNIDADE	100	MEDQUIMICA	R\$ 3,25	R\$ 325,00
61	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
62	CLARITROMICINA 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	E.M.S	R\$ 1,22	R\$ 366,00
63	CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	50	E.M.S	R\$ 6,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 3 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

64	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20	E.M.S	R\$ 0,25	R\$ 5,00
65	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150 MG - CÁPSULA	CAPSULA	300	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 126,00
66	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA	CAPSULA	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 147,00
67	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 100,00
68	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	E.M.S	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
69	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	2.400	GEOLAB	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
70	CLOPIDROGREL 75 mg	COMPRIMIDO	5.000	RANBAXXY	R\$ 0,15	R\$ 750,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	UNIDADE	500	FARMACE	R\$ 0,24	R\$ 120,00
72	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
73	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	500	ABBOTT	R\$ 0,39	R\$ 195,00
74	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
75	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
76	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	100	CRISTALIA	R\$ 2,99	R\$ 299,00
77	DECANOATO HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.500	HYPOFARMA	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
78	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR	UNIDADE	2.500	SOBRAL	R\$ 2,77	R\$ 6.925,00
79	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO OU POMADA OFTÁLMICA	UNIDADE	300	ALLERGAN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
80	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	UNIDADE	1.800	SANVAL	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
81	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	UNIDADE	2.700	NATULAB	R\$ 2,14	R\$ 5.778,00
83	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
84	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	SANTISA	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
85	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
86	DIGOXINA 0,05 MG/ML - ELIXIR	UNIDADE	30	ASPEN	R\$ 5,60	R\$ 168,00
87	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 110,00
88	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	20.000	E.M.S	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
89	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	GREENPHARMA	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
90	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (gotas)	UNIDADE	6.000	FARMACE	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
91	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	SANDOZ	R\$ 0,10	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Página 4 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

92	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	SANDOZ	R\$ 0,20	R\$ 40,00
93	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
94	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	190.000	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 19.000,00
95	ENALAPRIL MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	190.000	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 20.900,00
96	ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,75	R\$ 350,00
97	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,80	R\$ 800,00
98	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200	SANOFI	R\$ 0,10	R\$ 120,00
99	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 200,00
100	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	ASPEN	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
101	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	UNIDADE	300	SCHERING	R\$ 2,50	R\$ 750,00
102	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	WYETH	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
103	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - CREME VAGINAL	UNIDADE	1.000	MABRA	R\$ 0,34	R\$ 340,00
104	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO	10.000	União Quimica	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
105	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
106	FENITOÍNA SÓDICA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	300	PFIZER	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
107	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
108	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
109	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 50,00
110	FLUCONAZOL 10 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	30	PFIZER	R\$ 2,22	R\$ 66,60
111	FLUCONAZOL 100 MG - CÁPSULA	CAPSULA	100	PFIZER	R\$ 0,10	R\$ 10,00
112	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	CAPSULA	3.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
113	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CAPSULA	80.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
114	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 310,00
115	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
116	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA	UNIDADE	100	LEGRAND	R\$ 3,41	R\$ 341,00
117	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML - COLÍRIO	UNIDADE	100	ALLERGAN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
118	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
119	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	TORRENT	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
120	GLICAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	5.000	SERVIER	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

121	GLICAZIDA 80 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	CIFARMA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
122	GLICEROL 120 MG/ML - ENEMA	UNIDADE	100	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 100,00
123	GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO	UNIDADE	300	BELFAR	R\$ 2,00	R\$ 600,00
124	GUACO (Mikania glomerata) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope	Unidade	500	NATULAB	R\$ 1,95	R\$ 975,00
VL.R. trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos						R\$ 355.570,60

LOTE II

ITEM	FÁRMACOS II	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	VAL. TOT.
1	HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 300,00
2	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
3	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
4	HALOPERIDOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.200	HYPOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 480,00
5	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	CRISTALIA	R\$ 1,74	R\$ 870,00
6	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	NOVARTIS	R\$ 0,60	R\$ 600,00
7	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	NOVARTIS	R\$ 0,15	R\$ 150,00
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
9	HIDROCORTISONA ACETATO 1% - CREME	UNIDADE	50	TEUTO	R\$ 1,10	R\$ 55,00
10	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	CIFARMA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
11	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	550	NATULAB	R\$ 3,67	R\$ 2.018,50
12	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO	UNIDADE	20	ALLERGAN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
13	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO	UNIDADE	20	ALLERGAN	R\$ 4,73	R\$ 94,55
14	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	5.000	TEUTO	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
15	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
16	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	250	LILLY	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
17	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	30	NOVO NORDISK	R\$ 11,00	R\$ 330,00
18	ISOFLAVONA DE SOJA [Glycine max (L.) Merr.] 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	COMPRIMIDO	1.000	PHARMAS	R\$ 0,25	R\$ 250,00
19	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	ZYDUS	R\$ 0,06	R\$ 180,00
20	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	BIOSINTETICA	R\$ 0,20	R\$ 200,00
21	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	CAPSULA	300	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 108,00
22	ITRACONAZOL 10MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	30	PRATIDONADUZZI	R\$ 31,00	R\$ 930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 6 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

23	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	VITAPAN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
24	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	UNIDADE	50	NUTRIMAI	R\$ 2,55	R\$ 127,50
25	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO	10.000	ROCHE	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
26	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	ROCHE	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00
27	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 400,00
28	LEVONORGESTREL 0,75MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	CIFARMA	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	LEVONORGESTREL 1,5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	NEO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 800,00
31	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 800,00
32	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 800,00
33	LIDOCAÍNA GEL 30 GR	UNIDADE	20	PHARLAB	R\$ 4,46	R\$ 89,20
34	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	UNIDADE	1.200	GERMED	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00
35	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	CIMED	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
36	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	185.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 20.350,00
37	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	PFIZER	R\$ 1,50	R\$ 150,00
38	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
39	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	50	E.M.S	R\$ 4,50	R\$ 225,00
40	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
41	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
42	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	TKS	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
43	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 700,00
44	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL(GOTAS)	UNIDADE	2.000	MARIOL	R\$ 0,25	R\$ 500,00
45	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000	ACCORD	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
46	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000	ACCORD	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
47	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000	ACCORD	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
48	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	UNIDADE	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
49	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
50	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Página 7 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

51	MICONAZOL NITRATO 2% - CREME	UNIDADE	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,75	R\$ 225,00
52	MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL	UNIDADE	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,22	R\$ 13.464,00
53	MICONAZOL NITRATO 2% - GEL ORAL	UNIDADE	50	HIPOLABOR	R\$ 1,40	R\$ 70,00
54	MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO	UNIDADE	200	CIMED	R\$ 1,20	R\$ 240,00
55	MICONAZOL NITRATO 2% - PÓ	UNIDADE	100	PHARMACIENCE	R\$ 1,75	R\$ 175,00
56	NIFEDIPINO 10 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
57	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500	PRATI	R\$ 1,50	R\$ 750,00
58	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	CAPSULA	6.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 600,00
59	NITROFURANTOINA 5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	100	ASPEN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
60	NORETISTERONA 0,35 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
61	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG - CÁPSULA	CAPSULA	7.000	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
62	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - CÁPSULA	CAPSULA	15.000	RANBAXXY	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
63	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - CÁPSULA	CAPSULA	15.000	RANBAXXY	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
64	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - CÁPSULA	CAPSULA	3.000	MEDLEY	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
65	ÓLEO MINERAL – ÓLEO	UNIDADE	500	IMEC	R\$ 0,90	R\$ 450,00
66	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	CAPSULA	120.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
67	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG – COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	3.000	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
68	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG – COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 780,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	2.000	SOBRAL	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
70	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
71	PASTA D'ÁGUA (FN) – PASTA	UNIDADE	150	UNIPHAR	R\$ 0,03	R\$ 4,50
72	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 mg	COMPRIMIDO	1.000	MARIOL	R\$ 0,05	R\$ 50,00
73	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	UNIDADE	100	NATIVITA	R\$ 0,55	R\$ 55,00
74	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% (FN) - GEL	UNIDADE	20	GALDERMA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
75	PERÓXIDO DE BENZOILA 5% (FN) - GEL	UNIDADE	20	NATIVITA	R\$ 2,95	R\$ 59,00
76	PILOCARPINA CLORIDRATO 2% - COLÍRIO	UNIDADE	50	ALLERGAN	R\$ 9,00	R\$ 450,00
77	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	MANTECORP	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
78	PIRIMETAMINA 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 80,00
79	PODOFILINA 10 A 25% (FN) - SOLUÇÃO	UNIDADE	30	NOVARTIS	R\$ 8,00	R\$ 240,00
80	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	250	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,50	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 8 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

81	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	250	PRATI	R\$ 2,50	R\$ 625,00
82	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
83	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
84	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
85	PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	LIBBS	R\$ 0,10	R\$ 100,00
86	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 250,00
87	PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	BIOLAB	R\$ 0,20	R\$ 100,00
88	PROPRANOLOL CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MEDLEY	R\$ 0,07	R\$ 350,00
89	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	OSORIO	R\$ 0,01	R\$ 500,00
90	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML - XAROPE	UNIDADE	200	RANITIVITA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
91	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
92	RETINOL PALMITATO 150.000 UI/ML - SOLUÇÃO OLEOSA	UNIDADE	300	BAYER	R\$ 3,30	R\$ 990,00
93	RISPERIDONA 1MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
94	RISPERIDONA 3 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
95	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	5.000	NATULAB	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
96	SALBUTAMOL SULFATO 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - AEROSOL ORAL	UNIDADE	300	TEUTO	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
97	SALBUTAMOL SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE SALBUTAMOL) - SOLUÇÃO INALANTE	UNIDADE	100	GRAXOS	R\$ 0,80	R\$ 80,00
98	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	SANDOZ	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
99	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
100	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	SOBRAL	R\$ 0,07	R\$ 14,00
101	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	UNIDADE	50	NATIVITA	R\$ 1,80	R\$ 90,00
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
103	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
104	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL(gotas)	UNIDADE	300	NATULAB	R\$ 1,64	R\$ 492,00
105	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	VITAMED	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
106	SULFATO FERROSO 5 MG/ML - XAROPE	UNIDADE	300	NATULAB	R\$ 0,55	R\$ 165,00
107	TECLOZANA 10 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	30	SANOFI AVENTIS	R\$ 3,25	R\$ 97,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 9 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

108	TECLOZANA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250	SANOFI AVENTIS	R\$ 1,75	R\$ 437,50
109	TETRACICLINA CLORIDRATO 1% - POMADA OFTÁLMICA	UNIDADE	30	NEO QUIMICA	R\$ 2,55	R\$ 76,50
110	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
111	TIMOLOL MALEATO 2,5 MG/ML - COLÍRIO	UNIDADE	200	BIOSINTETICA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
112	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	BIOLAB	R\$ 0,08	R\$ 400,00
113	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1.000	BIOLAB	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
114	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	ABBOTT	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
115	VARFARINA SÓDICA 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
116	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
117	VASELINA SÓLIDA 500 GR	PTS	15	RIOQUIMICA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
118	VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	SANDOZ	R\$ 0,28	R\$ 280,00
119	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 240,00
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REIAS E SETENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 412.881,75

LOTE III

ITEM	FÁRMACOS E CURATIVOS ESPECIAIS	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL. TOT
1	Ambroxol xarope pediátrico	FRS	150	NATULAB	R\$ 1,35	R\$ 202,50
2	Ambroxol xarope adulto	FRS	150	NATULAB	R\$ 1,35	R\$ 202,50
3	Curativo Alginato de Cálcio com Prata 10x10 cm	UND	200	CURATEC	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
4	Curativo - Alginato de Cálcio e Sódio - 85g	TUBO	400	CASEX	R\$ 22,30	R\$ 8.920,00
5	Curativo creme barreira - composto: Ácidos Graxos Essenciais (Óleo de Girassol), Lecitina de Soja, Óxido de Zinco, Vitamina A, Vitamina E - 100 g	TUBO	200	CONVATEC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
6	Curativo Gaze de Rayon Embebida com Óleo AGE - Composto: Ácidos Graxos Essenciais (Óleo de Girassol), Lecitina de Soja, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Vitamina A, Vitamina E - 7,5 x 7,5 cm	UND	600	LM FARMA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
7	Dimeticona 75mg/ml gotas c/10ml	FRS.	1.000	NATULAB	R\$ 0,70	R\$ 700,00
8	Dimeticona 40mg comprimido	CPR	1.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 100,00
9	Lidocaina gel 30gr	TBS	200	PHARLAB	R\$ 2,25	R\$ 450,00
10	Neomicina+bacitracina tbg.c/15gr	TBS	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,30	R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

11	Nimesulida comprimido 100mg	CPR	200	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 12,00
12	Nimesulida 50 ml	FRS	50	VITAMEDIC	R\$ 1,25	R\$ 62,50
13	Hidrogel pomada com AGE 30g	TUBO	200	LM FARMA	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
14	Polihexanida Solução Aquosa -Composto: 0,1% cocoamidopropibetaína, 0,1% polihexanida(biguanida), glicerina e água purificada - 350 ml	FRS	200	DBS	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
15	Propofol 1% com 25 doses	CX	4	CRISTALIA	R\$ 43,00	R\$ 172,00
16	Sulfadiazina de prata pt.c/400gr	PTS	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
17	Óleo AGE 200ml	FRS	300	NUTRIEX	R\$ 3,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL: TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 36.751,50

LOTE IV

ITEM	INJETÁVEIS E COMPONENTES	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL. TOT
1	Acido Ascorbico 1000mg injetável	AMP	3.500	TEUTO	R\$ 0,41	R\$ 1.435,00
2	Butilbrometo de escopolamina	AMP	300	TEUTO	R\$ 0,93	R\$ 279,00
3	Morfina 0,2mg/ml	AMP	250	CRISTALIA	R\$ 3,81	R\$ 952,50
4	Acido Tranexamico 500mg injetável	AMP	600	ZYDUS	R\$ 3,27	R\$ 1.962,00
5	Adrenalina 1/1000 injetavel	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 1,75	R\$ 350,00
6	Água destilada p/injeção 10ml	AMP	2.000	SAMTEC	R\$ 0,12	R\$ 240,00
7	Água destilada p/injeção 500 ml	AMP	800	FARMACE	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
8	Aminofilina solução injetavel 24mg/ml	AMP	100	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 71,00
9	Atropina 0,25mg injetável	AMP	200	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 52,00
10	Bupvacaina+ glicose pesada	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
11	Cefalotina sodica 1gr injetável	AMP	2.000	BIOCHIMICO	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
12	Ceftriaxona 1G	AMP	3.000	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
13	Cetoprofeno EV	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	Cetoprofeno IM	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	Cloranfenicol 1G sol.inj.	AMP	1.500	BLAU	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
16	Cloreto de potassio 19,1% 10ml sol.inj.	AMP	100	SAMTEC	R\$ 0,20	R\$ 20,00
17	Complexo B 2ml injetável	AMP	5.000	HYPOFARMA	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
18	Deslanósido 0,2mg - 2ml	AMP	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,13	R\$ 226,00
19	Dexametasona 4mg/ml injetável	AMP	10.000	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

20	Diazepan 10MG SOL.INJ.	AMP	1.500	SANTISA	R\$ 0,50	R\$ 750,00
21	Diclofenaco Sodico 75mg/3ml injetavel	AMP	9.000	HYPOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
22	Dipirona 2ml (500mg/ml) injetável	AMP	11.000	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 4.400,00
23	Dipirona+ butilbrometo de escopolamina 500mg+4 mg/ ml injetável	AMP	6.500	HYPOFARMA	R\$ 1,16	R\$ 7.540,00
24	Dolantina sol.inj.	AMP	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,47	R\$ 441,00
25	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG)/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	MABRA	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
26	Etilefrina	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,88	R\$ 88,00
27	Fenitoina 250mg/5ml amp	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 2,02	R\$ 404,00
28	Fenobarbital sol.inj.	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
29	Fentanil 50mcg/ml	AMP	50	HIPOLABOR	R\$ 9,09	R\$ 454,50
30	Furosemida 2ml (10mg/ml)	AMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
31	Gentamicina 40mg sol.inj.	AMP	500	SANTISA	R\$ 0,63	R\$ 315,00
32	Gentamicina 80mg sol.inj.	AMP	2.000	SANTISA	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
33	Glicerina 12% fr.c/500ml	AMP	300	FARMACE	R\$ 3,12	R\$ 936,00
34	Glicose 25% injetavel 10ml	AMP	1.000	SAMTEC	R\$ 0,17	R\$ 170,00
35	Glicose 50% injetavel 10ml	AMP	500	ISOFARMA	R\$ 0,21	R\$ 105,00
36	Haloperidol 50mg sol.inj.	AMP	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
37	Heparina c/ 25 doses individuais	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 3,74	R\$ 561,00
38	Imunoglobulina	AMP	20	CSL BERHING	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
39	Ketamina sol.inj. Fr.c/10ml	AMP	60	CRISTALIA	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
40	Lidocaina 2% sol.inj s/v 20ml	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
41	Lincomicina 300mg sol.inj.	AMP	50	NEO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 20,00
42	Metilergometrina sol.inj.	AMP	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,11	R\$ 333,00
43	Metoclopramida 10mg injetável	AMP	5.000	ISOFARMA	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
44	Morfina 10 mg/ml	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 2,03	R\$ 406,00
45	Noripurum EV	AMP	120	MEIZLER	R\$ 4,84	R\$ 580,80
46	Omeprazol 40mg injetável	AMP	200	BLAU	R\$ 3,50	R\$ 700,00
47	Oxacilina 500mg injetável	AMP	2.000	BLAU	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
48	Oxitocina 5.000Ui sol.inj.	AMP	800	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,97	R\$ 776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

49	Penicilina Benzatina Proc. 1.200 + Potássica 100.00UI + Dil	AMP	1.680	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 6.720,00
50	Piracetam	AMP	300	SANOFI	R\$ 1,85	R\$ 555,00
51	Prometazina	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
52	Prometazina 25mg - 2ml	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
53	Ranitidina 50mg	AMP	4.500	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 1.890,00
54	Ringer c/lactato 500ml	AMP	3.000	EQUIPLEX	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
55	Solução de manitol 20% fr.c/250ml	AMP	100	JP	R\$ 4,00	R\$ 400,00
56	Soro fisiológico 0,9% 100ml	AMP	7.000	EQUIPLEX	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
57	Soro fisiológico 0,9% 500ml	AMP	8.000	EQUIPLEX	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
58	Soro Glico-fisiológico 1:1 500ml	AMP	3.000	EQUIPLEX	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
59	Soro Glicosado 5% 500ml	AMP	3.000	EQUIPLEX	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
60	Tramadol 50mg/ml	AMP	1.200	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
61	Vitamina K injetável	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 1,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 186.662,80

LOTE VI

ITEM	INSUMO PARA INSULINA	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL. TOT.
1	Glicosímetro para aferição de glicemia capilar	unidade	30	ON CALL PLUS	30,67	R\$ 920,00
2	Lancetas para punção digital c/100 unidades	caixa	300	CRAL	9,00	R\$ 2.700,00
3	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, caixa com 100 unidades	caixas	720	CRALPLAST	30,00	R\$ 21.600,00
4	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA GTECH c/50 unidades	caixas	50	G-TECH	30,00	R\$ 1.500,00
5	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA GTECH FREE c/50 unidades	caixas	1.200	G-TECH	30,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS						R\$ 62.720,00

LOTE VII

ITEM	PENSO E INSUMOS	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL.TOT
1	Abaixador de lingua descartavel c/100	PCT	150	THEOTO	R\$ 2,11	R\$ 316,50
2	Agulha p/raqueanestesia	UND	200	UNISIS	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
3	Agulha descartavel 13 x 4,5 c/100	CXS	50	DESCARPACK	R\$ 4,70	R\$ 235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

4	Agulha descartavel 25x7 c/100	CXS	70	DESCARPACK	R\$ 5,05	R\$ 353,50
5	Agulha descartavel 25x8 c/100	CXS	70	SOLIDOR	R\$ 4,60	R\$ 322,00
6	Agulha descartavel 30x7 c/100	CXS	100	SOLIDOR	R\$ 5,40	R\$ 540,00
7	Agulha descartavel 30x8 c/100	CXS	150	DESCARPACK	R\$ 5,48	R\$ 822,00
8	Agulha descartavel 40x12 c/100	CXS	10	LABOR IMPORT	R\$ 5,30	R\$ 53,00
9	Alcool 70% 1000ml	LTS	1.500	ITAJA	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00
10	Alcool Iodado 1% 1000ml	LTS	30	UNIPHAR	R\$ 6,43	R\$ 192,90
11	Algodão Hidrofilo 500gr	PCT	600	FAROL	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
12	Algodão ortopedico rl.c/420gr	RLS	100	ORTOFEN	R\$ 3,55	R\$ 355,00
13	Almotolia escuras 500ml	UND	80	J.PROLAB	R\$ 2,85	R\$ 228,00
14	Atadura de crepom 06cm x 4,5 mts 13fios	DZS	1.100	NEVE	R\$ 4,95	R\$ 5.445,00
15	Atadura de crepom 12cm x 4,5 mts 13fios	DZS	1.100	NEVE	R\$ 6,20	R\$ 6.820,00
16	Atadura de crepom 15cm x 4,5 mts 13fios	DZS	900	NEVE	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
17	Atadura de crepom 20cm x 4,5 mts 13fios	DZS	800	NEVE	R\$ 10,38	R\$ 8.304,00
18	Atadura gessada 10cm cx.c/20	CXS	5	ORTOFEN	R\$ 21,95	R\$ 109,75
19	Atadura gessada 15cm cx.c/20	CXS	5	ORTOFEN	R\$ 32,45	R\$ 162,25
20	Atadura gessada 20cm cx.c/20	CXS	5	ORTOFEN	R\$ 57,00	R\$ 285,00
21	Bolsa p/ colostomia	UND	300	MEDSONDA	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
22	Campo operatorio 45x50 c/50	PCT	150	BIOTEXTIL	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
23	Cateter intravenoso nº 14	UND	1.500	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 930,00
24	Cateter intravenoso nº 16	UND	1.500	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 675,00
25	Cateter intravenoso nº 18	UND	2.500	SOLIDOR	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
26	Cateter intravenoso nº 20	UND	5.500	SOLIDOR	R\$ 0,53	R\$ 2.915,00
27	Cateter intravenoso nº 22	UND	4.500	SOLIDOR	R\$ 0,45	R\$ 2.025,00
28	Cateter intravenoso nº 24	UND	5.500	DESCARPACK	R\$ 0,48	R\$ 2.640,00
29	Clamp umbilical	UND	700	WILTEX	R\$ 0,23	R\$ 161,00
30	Cater P/O2 tipo óculos	UND	1.000	MARKMED	R\$ 0,64	R\$ 640,00
31	Coletor Universal 80ml, pacote com 100 unidades	PCT	5	3B	R\$ 23,25	R\$ 116,25
32	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e	PCT	1.600	CLEAN	R\$ 6,45	R\$ 10.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

	aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Pacotes com 500 unidades.					
33	Porta lâmina para citologia com capacidade para 3 lâminas – pacote com 100 unidades	PCT	30	CRAL	R\$ 24,50	R\$ 735,00
34	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	UND	600	PHARMATEX	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
35	Equipo macrogotas c/injetor lateral	UND	11.000	DESCARPACK	R\$ 0,74	R\$ 8.140,00
36	Esparadrapo 10x4,5m impermeavel	RLS	1.700	PROCITEX	R\$ 2,21	R\$ 3.757,00
37	Eter 1L	LTS	30	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
38	Espéculo P	und	4.500	ADLIN	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
39	Espéculo M	Und	4.800	ADLIN	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
40	Espéculo G	und	3.000	CRAL	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
41	Escova cervical	pct	252	LABOR IMPORT	R\$ 17,60	R\$ 4.435,20
42	Espátula de Ayres	pct	252	THEOTO	R\$ 3,45	R\$ 869,40
43	Lamina com extremidade fosca	cxs	336	WILTEX	R\$ 4,15	R\$ 1.394,40
44	Detergente enzimático	LTS	30	KELLDRLIN	R\$ 15,10	R\$ 453,00
45	Fio catgut simples 2-0 c/ag cx./24	CXS	10	TECHNOFIO	R\$ 68,00	R\$ 680,00
46	Fio catgut simples 3-0 c/ag cx./24	CXS	10	TECHNOFIO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
47	Fio catgut cromado 0 c/ag cx./24	CXS	15	TECHNOFIO	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
48	Fio catgut cromado 1 c/ag cx./24	CXS	40	TECHNOFIO	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
49	Fio catgut cromado 2 c/ag cx./24	CXS	30	TECHNOFIO	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
50	Fio catgut cromado 3 c/ag cx./24	CXS	10	TECHNOFIO	R\$ 69,00	R\$ 690,00
51	Fio nylon 2-0 c/ag.cx.c/24	CXS	100	TECHNOFIO	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
52	Fio nylon 3-0 c/ag.cx.c/24	CXS	50	TECHNOFIO	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
53	Fio nylon 4-0 c/ag.cx.c/24	CXS	30	DONATI	R\$ 24,00	R\$ 720,00
54	Fita adesiva p/autoclave 19x30	RLS	600	CIEX	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
55	Fita microporosa 10x4,5	RLS	1.000	CIEX	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
56	Gorro descartavel c/elastico c/100	PCT	150	DESCARPACK	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
57	Hipoclorito 1% gl.c/5.000ml	GLS	150	PROLINK	R\$ 5,00	R\$ 750,00
58	Kit p/nebulização infantil NS	KIT	250	NS	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
59	Kit p/nebulização adulto NS	KIT	400	NS	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
60	Lamina de bisturi nº 15 c/100	CXS	5	SOLIDOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
61	Lamina de bisturi nº 23 c/100	CXS	40	STERILANCE	R\$ 17,00	R\$ 680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 15 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

62	Fita adesiva hospitalar simples	RLS	300	CIEX	R\$ 1,50	R\$ 450,00
63	Lençol descartavel 50x50	RLS	350	DESCARBOX	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
64	Lençol descartavel 70x50	RLS	1.600	PLUMAX	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
65	Luva cirurgica descartavel esteril 7,0 c/200	CXS	25	DESCARPACK	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
66	Luva cirurgica descartavel esteril 7,5 c/200	CXS	15	DESCARPACK	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
67	Luva de de Procedimento "G" c/100	CXS	150	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
68	Luva de de Procedimento "M" c/100	CXS	1.800	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
69	Luva de de Procedimento "P" c/100	CXS	400	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
70	Mascara descartavel c/ ELÁSTICO	CXS	400	CIRU	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
71	Absorvente pós parto	PCT	30	BIGFRAL	R\$ 8,00	R\$ 240,00
72	Papel grau cirúrgico 15cmx100m	RLS	100	ZERMAT	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
73	Papel grau cirúrgico 25cmx100m	RLS	80	ZERMAT	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
74	Papel kraft 30kg	RLS	15	HB	R\$ 64,00	R\$ 960,00
75	Povidine degermante 1000ml	LTS	50	RIOQUIMICA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
76	Prope pct.c/50 pares	PCT	60	AB DESC	R\$ 7,00	R\$ 420,00
77	Scalp nº 19	UND	3.000	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 450,00
78	Scalp nº 21	UND	11.000	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 1.650,00
79	Scalp nº 23	UND	8.500	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 1.275,00
80	Scalp nº 25	UND	3.500	SOLIDOR	R\$ 0,15	R\$ 525,00
81	Scalp nº 27	UND	2.500	LAMEDID	R\$ 0,16	R\$ 400,00
82	Seringa descartavel 01ml c/agulha 13x4,5 c/100 unidades	CX	35	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 525,00
83	Seringa descartavel 05ml c/agulha 30x08 c/100 unidades	CX	130	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
84	Seringa descartavel 10ml c/agulha 30x08 c/100 unidades	CX	150	DESCARPACK	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
85	Seringa descartavel 20ml c/agulha 30x08 c/100 unidades	CX	30	DESCARPACK	R\$ 18,00	R\$ 540,00
86	Seringa descartavel 3ml s/agulha c/100 unidades	CX	50	RYMCO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
87	Seringa descartavel 05ml s/agulha c/100 unidades	CX	50	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 550,00
88	Seringa descartavel 10ml s/agulha c/100 unidades	CX	50	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 700,00
89	Seringa descartavel 20ml s/agulha c/100 unidades	CX	50	INJEX	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
90	Sonda de foley n 10 2 vias	UND	30	ADVANTIVE	R\$ 2,50	R\$ 75,00
91	Sonda de foley n 12 2 vias	UND	30	SOLIDOR	R\$ 2,13	R\$ 63,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

92	Sonda de foley nº14 2 vias	UND	30	WELL LEAD	R\$ 1,75	R\$ 52,50
93	Sonda de foley nº16 2 vias	UND	50	WELL LEAD	R\$ 1,88	R\$ 94,00
94	Sonda de foley nº18 2 vias	UND	200	WELL LEAD	R\$ 2,00	R\$ 400,00
95	Sonda de foley nº20 2 vias	UND	60	SOLIDOR	R\$ 2,00	R\$ 120,00
96	Sonda de foley nº22 2 vias	UND	50	SOLIDOR	R\$ 2,00	R\$ 100,00
97	Sonda uretral nº12	UND	50	INJETMED	R\$ 2,00	R\$ 100,00
98	Sonda uretral nº10	UND	50	INJETMED	R\$ 2,00	R\$ 100,00
99	Sonda uretral nº08	UND	50	INJETMED	R\$ 0,40	R\$ 20,00
100	Tensímetro adulto + estetoscópio	UND	40	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
101	Termômetro Clínico digital	UND	80	INCOTERM	R\$ 7,55	R\$ 604,00
102	Tubo silicone pct 15 mts	PCT	5	KINNER	R\$ 85,00	R\$ 425,00
103	Garrote	PCT	35	GOIAS LATEX	R\$ 10,00	R\$ 350,00
104	Umidificador p/oxigenio	UND	60	UNITEC	R\$ 4,67	R\$ 280,00
105	Conector de multivias	UND	4.000	EMBRAMED	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
106	Fralda geriátrica P C/8 UND	PCT	10	MARDAM	R\$ 6,30	R\$ 63,00
107	Fralda geriátrica M C/8 UND	PCT	30	MARDAM	R\$ 5,75	R\$ 172,50
108	Fralda geriátrica G C/8 UND	PCT	200	MARDAM	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
109	Fralda geriátrica EXG C/8 UND	PCT	500	MARDAM	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
110	Fralda pediátrica P C/8 UND	PCT	10	MARDAM	R\$ 2,68	R\$ 26,80
111	Fralda pediátrica M C/8 UND	PCT	200	ADULTFRAL	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
112	Fralda pediátrica G C/8 UND	PCT	500	MASTERCARE	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
113	Gel USG 5L	GL	8	MULTIGEL	R\$ 13,80	R\$ 110,40
VALOR TOTAL: DUZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS						R\$ 231.210,25

LOTE VIII

ITEM	MATERIAL E INSUMOS RAIOS X	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL. TOT.
1	Alfabeto de chumbo 10mm	JG	2	KONEX	82,50	R\$ 165,00
2	Avental plumbífero masculino em chumbo 0,50mm	UND	2	KONEX	672,50	R\$ 1.345,00
3	Avental plumbífero feminino em chumbo 0,50mm	UND	1	KONEX	672,50	R\$ 672,50
4	Chassis 18x24	UND	4	KONEX	178,90	R\$ 715,60
5	Chassis 24x30	UND	4	KONEX	118,20	R\$ 472,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 17 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

6	Chassis 35x43	UND	4	KONEX	297,05	R\$ 1.188,20
7	Ecran 18 x 24	UND	4	KONEX	375,70	R\$ 1.502,80
8	Ecran 24 x 30	UND	4	KONEX	565,20	R\$ 2.260,80
9	Ecran 35 x 35	UND	4	KONEX	886,50	R\$ 3.546,00
10	Ecran 35 x 43	UND	4	KONEX	1.077,95	R\$ 4.311,80
11	Filme p/raio-x 18x24 cx.c 100	CXS	20	IBF	63,25	R\$ 1.265,00
12	Filme p/raio-x 24x30 cx.c 100	CXS	15	IBF	105,05	R\$ 1.575,75
13	Filme p/raio-x 30x40 cx.c 100	CXS	15	IBF	176,10	R\$ 2.641,50
14	Filme p/raio-x 35x35 cx.c 100	CXS	20	IBF	178,95	R\$ 3.579,00
15	Filme p/raio-x 35x43 cx.c 100	CXS	10	IBF	218,92	R\$ 2.189,20
16	Jogo de numeros de chumbo 8mm	JG	5	KONEX	90,20	R\$ 451,00
17	Óculos de proteção frontal e lateral fabricado c/ armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero c/ espessura de 3,5mm a 4mm c/ equivalencia de 0,7 a 0,8mm de chumbo	UND	2	KONEX	302,50	R\$ 605,00
18	Revelador manual 5lts	GLS	8	KONEX	79,50	R\$ 636,00
VALOR TOTAL: VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 29.122,95

LOTE IX

ITEM	INSETICIDA E HIGIENE	EMBALAGEM	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL. TOT
1	ALCOOL GEL FR.C 500ML	Frs	500	START	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	Água destilada 5L	BB	200	ASFER	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3	Saco p/lixo infectante, cor branco, 30lt c/10	Pct	600	ITAQUITI	R\$ 1,31	R\$ 786,00
4	Saco p/lixo infectante, cor branco, 50lt c/10	Pct	900	RAVA	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
5	Saco p/lixo infectante, cor branco, 100lt c/10	Pct	900	RAVA	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
6	Saco p/lixo infectante, cor branco, 200lt c/50	Pct	400	RAVA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
7	Desodorizador /odorizador/aromatizador de ambiente lavanda 250 ml	Frs	50	ESSENCIA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
8	Desodorizador /odorizador/aromatizador de ambiente citros 250 ml	Frs	50	ESSENCIA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
9	Repelente de mosquito - elétrico líquido 31 ml/completo	Und	30	NUTRIEX	R\$ 28,00	R\$ 840,00
10	Refil repelente de mosquito - elétrico líquido 31 ml	Frs	100	NUTRIEX	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
11	Repelente / inseticida aerossol suave 380 ml	Und	30	SBP	R\$ 7,00	R\$ 210,00
12	Gel baraticida – 10 gr	Und	100	BAYER	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

13	Controlador de baratas 6 meses – embalagem com 6 iscas – sem cheiro - previne e elimina.	Pct/kit	20	SC JONHSON	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
14	Papel toalha interfolhada branco 2 dobras c/1000 folhas 20x21	Frd	700	SAMPA	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REIAS						R\$ 25.576,00

LOTE X

ITEM	SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	EMBALAGE M	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	VAL. TOT
1	FORTINI - Fortini é um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. O uso de um produto como o Fortini permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Fortini sem sabor pode ter o sabor e a consistência de preferência da criança, pois pode ser adicionado aos alimentos salgados ou doces, sólidos ou líquidos, contribuindo para a aceitação do suplemento e a manutenção de uma dieta equilibrada e saudável, além de evitar o desperdício do produto. 400 G	LATA	150	DANONE	32,00	R\$ 4.800,00
2	NUTREN SENIOR - Nutren Senior pó: Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Nutren Senior é um suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. 400G.	LATA	150	NESTLE	40,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: DEZ MIL E OITOCENTOS REIAS						R\$ 10.800,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 19 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

serem provavelmente adquiridas ou utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 20 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 21 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 22 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 23 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 24 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 25 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 26 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

MATIAS MACHADO DA SILVA – ME
Matias Machado da Silva
Cédula de Identidade nº 11.592.895-22 SSP/BA e CPF (MF) nº 007.565.915-89
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 27 de 27